



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2013-TJAM

O **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, através de seu (sua) pregoeiro (a), designado (a) pela Portaria nº. 1753, de 12 de julho de 2012, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (GRUPO)**, conforme **Processo Administrativo nº. 28479/2012**, nos termos da Lei nº. 10.520/02, do Decreto nº. 3.555/00, do Decreto nº. 5.450/05, da Lei Complementar nº. 123/06, do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/2008, da Lei nº. 8.666/93, e das cláusulas e condições constantes neste edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 06 de março de 2013
HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO UASG: 925866

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de mobiliário para atender a demanda do novo prédio Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI) deste edital.

1.2 - Em caso de discordância existente entre as especificações e/ou condições deste objeto descritas no Comprasnet e as estabelecidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 1.157.735,10** (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e dez centavos), conforme Termo de Referência (Apêndice do Anexo VI), e serão custeadas pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, Órgão 4702 – Fundo de Reparcelamento do Poder Judiciário (FUNJEAM), Projeto/Atividade 2053, Fonte 4010000 e Elemento de Despesa 44905242.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema eletrônico (Comprasnet) provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TJAM responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

3.4 - Não poderão participar deste Pregão:

- a) empresa suspensa de participar de licitação e/ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- d) empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- e) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto de demonstrado que não agem representando interesse econômico comum;
- f) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- g) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.5 - Não será permitida a subcontratação do objeto desta licitação, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VISTORIA TÉCNICA
--

4.1 - Para participação nesta licitação **não será exigida** a realização vistoria técnica no local de execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO
--

5.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br.

5.2 - O (a) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.3 - Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.4 - Os pedidos de esclarecimento devem ser enviados ao (à) Pregoeiro (a) até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br.

5.5 - As impugnações, esclarecimentos, bem como as devidas respostas serão disponibilizados no sistema eletrônico e no *site* oficial do TJAM para conhecimento dos interessados.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROPOSTA

6.1 - Acompanha este edital Formulário de Proposta de Preços (anexo V), que o licitante preencherá em uma via devidamente datada e assinada, contendo seus dados cadastrais, inclusive bancários, bem como dos preços unitários e totais.

6.2 - Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com apenas duas casas decimais após a vírgula, e em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

6.3 - Serão corrigidos automaticamente pelo (a) pregoeiro (a) quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se necessário.

6.4 - Não é permitida a cotação de quantidade inferior àquela constante no Termo de Referência.

6.5 - O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que estejam em dissonância ao estabelecido neste Edital, facultado a possibilidade de correção e ajustes das mesmas se autorizado (a) pelo (a) pregoeiro (a).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS AMOSTRAS

7.1 - Para esta licitação **não será exigida** a apresentação de amostras.

CLÁUSULA OITAVA – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela pelo (a) Pregoeiro (a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio www.comprasnet.gov.br, **horário de Brasília/DF**.

8.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2 - O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para a contratação já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

9.3 - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.4 - Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

9.5 - Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.6 - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

9.7 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMULAÇÃO DE LANCES



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

- 10.1 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 10.2 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 10.3 - Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 10.4 - Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 10.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 10.6 - Durante a fase de lances, o (a) pregoeiro (a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 10.7 - Se ocorrer a desconexão do (a) pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.8 - No caso da desconexão do (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.
- 10.9 - O encerramento da etapa de lances será decidido pelo (a) pregoeiro (a), que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.
- 10.10 - Decorrido o prazo fixado pelo (a) pregoeiro (a), o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS
--

11.1 - Após a fase de lances ou no decorrer da fase de aceitabilidade, conforme o caso, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte e existindo proposta de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior a proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

11.1.1 - A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a equiparada melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

11.1.2 - Não sendo contratada a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no item 11.1, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.1.3 - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2 - Na hipótese de não contratação, nos termos previstos nos itens anteriores, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

11.3 - Na Etapa de Habilitação, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao (à) pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

11.5 - As sociedades cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, equiparam-se às microempresas e empresas de pequeno porte, no que concerne ao disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da Lei Complementar nº. 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA NEGOCIAÇÃO

12.1 - O (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

12.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1 - O (a) Pregoeiro (a) fixará prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos para envio da(s) proposta(s) de preço, readequada(s) ao(s) último(s) lance(s) ou ao(s) valor(es) negociado(s), preferencialmente por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, ou para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br, ou ainda via fax, para o número 92 2129-6788.

13.2 - O prazo, mencionado no item anterior, poderá ser prorrogado, desde que autorizado pelo (a) Pregoeiro (a).

13.3 - O (a) Pregoeiro (a) examinará a(s) proposta(s) atualizada(s), consignando a composição do preço final proposto, da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente pela(s) sua(s) aceitabilidade(s) em conformidade com os termos do edital e com os preços praticados no mercado.

13.4 - Se a(s) proposta(s) não for(em) aceita(s), o (a) Pregoeiro examinará a(s) oferta(s) subsequente(s), na ordem de classificação, verificando sua(s) aceitabilidade(s).

13.5 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

13.6 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando devidamente justificados.

13.7 - Os documentos remetidos via fax ou por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da finalização da sessão pública, à Comissão Permanente de Licitação do TJAM, situada no 1º andar do Ed. Des. Arnaldo Peres, na Av. André Araújo, s/n, Aleixo, Manaus/Am, CEP.: 69060-000.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

13.8 - O prazo, mencionado no item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.

13.9 - O licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DECLARAÇÕES

14.1 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e de acordo com as condições contidas no edital e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Instrumento Convocatório.

14.2 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

14.3 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que elaborou de maneira independente sua proposta de preço para participar desta licitação.

14.4 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, **sob pena de inabilitação**, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

14.5 - O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá** declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, **para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei**.

14.6 - O licitante melhor classificado que não observar as exigências constantes nos itens 14.1, 14.2 e 14.3 deverá encaminhar, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, ou para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br, ou ainda via fax, para o número 92 2129-6788, as declarações abaixo relacionadas:

- a) Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (anexo II);
- b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo III).

14.7 - A declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e nas demais legislações pertinentes.

14.8 - Os documentos remetidos via fax ou por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da finalização da sessão pública, à Comissão Permanente de Licitação do TJAM, situada no 1º andar do Ed. Des. Arnaldo Peres, na Av. André Araújo, s/n, Aleixo, Manaus/Am, CEP.: 69060-000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA HABILITAÇÃO

15.1 - A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF (Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Regularidade perante a Justiça do Trabalho e Qualificação Econômico-Financeira) e da documentação complementar especificada neste edital.

15.2 - Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, no prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, a critério do (a) pregoeiro (a).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

15.3 - O prazo, mencionado no item anterior, poderá ser prorrogado, desde que autorizado pelo (a) pregoeiro (a).

15.4 - Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, podendo ser dispensada quando a regularidade for comprovada em consulta ao SICAF;
- b) comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando o índice Liquidez Corrente, informado pelo SICAF, for igual ou inferior a 1;
- c) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica do licitante, com exceção das sociedades cooperativas que, por força de lei, não estão sujeitas à falência;
- d) no caso das sociedades cooperativas, registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;
- e) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa forneceu ou prestou ou está fornecendo ou prestando, a contento, objeto com características compatíveis ao deste Pregão.

15.5 – O (a) **pregoeiro (a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.**

15.6 - Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos via fax, para o número (92) 2129-6788, ou para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br, no prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, contado da solicitação do (a) pregoeiro (a).

15.7 - Os documentos remetidos via fax ou por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da finalização da sessão pública, à Comissão Permanente de Licitação do TJAM, situada no 1º andar do Ed. Des. Arnaldo Peres, na Av. André Araújo, s/n, Aleixo, Manaus/Am, CEP.: 69060-000.

15.8 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

15.9 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

15.10 - Em se tratando de filial, os documentos para a participação nesta licitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

15.11 - No caso de sociedades cooperativas, as documentações exigidas para fins de habilitação, elencadas acima, observarão os permissivos legais.

15.12 - Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que atenda a este edital.

15.13 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECURSO

16.1 - Declarado o vencedor, o (a) Pregoeiro (a) abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

16.2 - Na ausência de manifestação no prazo estabelecido, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

16.3 - Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante.

16.4 - A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não reconhecimento do recurso interposto.

16.5 - O (a) Pregoeiro (a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

16.6 - O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

16.7 - O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 - O objeto deste Pregão será adjudicado pelo (a) Pregoeiro (a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

17.2 - A homologação deste Pregão compete ao Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

18 - Para a execução do futuro contrato, decorrente desta licitação, **não será exigida** prestação de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA NOTA DE EMPENHO

19.1 - O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará oficialmente o licitante vencedor para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, retirar a Nota de Empenho, podendo a pedido, encaminhá-la via *fac-símile*, devendo, neste caso, ser acusado o seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito da contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

19.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.

19.3 - O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições das propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

20.1 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com as especificações, condições e no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, conforme estabelecido no Termo de Referência (anexo VI).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

20.2 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa contratada.

20.3 - Após o fornecimento do objeto, pela empresa contratada, o Tribunal de Justiça do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações constantes no Termo de Referência (anexo VI) e na proposta de preços. As verificações serão realizadas no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

20.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto entregue com as especificações ou condições definidas no Termo de Referência (anexo VI) e/ou na proposta de preços, o licitante contratado deverá efetuar a substituição do mesmo no prazo de **20 (vinte) dias**, contados a partir da comunicação da recusa.

20.5 - Nos termos dos artigos 3º e 39º inciso VIII da Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial.

20.6 - Caso o licitante contratado não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste edital, deverá a Divisão de Patrimônio e Material ou o setor requisitante, no que couber, comunicar de forma oficial e imediata ao Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas para as providências cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 - Caberá ao Tribunal de Justiça do Amazonas, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste edital e nos seus anexos:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento convocatório;
- b) permitir o acesso de funcionários da empresa contratada, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para o fornecimento do objeto desta licitação;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento do objeto desta licitação que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada;
- d) solicitar o fornecimento objeto desta licitação;
- e) fiscalizar e acompanhar o fornecimento do objeto desta licitação;
- f) comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada na execução do objeto desta licitação.

21.2 - Caberá à empresa licitante contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste edital e nos seus anexos:

- a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições constantes neste edital e nos seus anexos;
- b) manter preposto para representá-lo durante a execução do Contrato, desde que aceitos pela Contratante;
- c) responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que por ventura sejam estabelecidas em convenções ou acordos coletivos, bem como as criadas e exigidas pelo Poder Público;
- d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) solicitar a repactuação do contrato sempre que houver variação do equilíbrio econômico-financeiro, oferecendo para tanto os elementos e justificativas que fundamentem o pedido;
- f) comunicar por escrito ao Tribunal de Justiça do Amazonas qualquer anormalidade no fornecimento do objeto desta licitação;
- g) observar as normas legais de segurança a que está sujeita o fornecimento do objeto desta licitação;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

h) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

22 - À empresa licitante contratada caberá, ainda:

- a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Amazonas;
- b) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto desta licitação, ainda que acontecidos nas dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas;
- c) assumir todos os encargos de demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a esse processo licitatório e respectivo contrato;
- d) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

23.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, devidamente conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando o fornecimento e aceitação dos bens, conforme item 13 do Termo de Referência (Anexo VI – DO PAGAMENTO).

23.2 - Serão solicitados para o pagamento: a entrega da Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, a apresentação de prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho, bem como a apresentação do Documento de Arrecadação (DAR) – taxa de expediente, juntamente com o Requerimento de Solicitação de Pagamento e o recibo respectivo.

23.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

24.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas neste instrumento e na legislação pertinente à matéria.

24.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;
- III - a lentidão do seu cumprimento que impossibilite a conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do fornecimento;
- V - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, nos termos do item 3.5 deste edital;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

- VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a contratação, assim como as de seus superiores;
- VII - o cometimento reiterado de faltas no fornecimento do objeto;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique o fornecimento do objeto;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a supressão da contratação, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além dos limites estabelecidos na legislação vigente;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- XV - outras ocorrências previstas na legislação pertinente à matéria.

24.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.4 - A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos na legislação pertinente;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação.

24.4.1 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

24.4.2 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XI a XIII do item 24.2, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, nos termos da lei.

24.5 - A rescisão contratual observará a legislação pertinente e em especial a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

25.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou do valor contratado, conforme o caso, e demais cominações legais.

25.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora de 0,03% por dia, sobre o valor total do contrato, limitada a incidência a 30 dias.

25.3 - As multas poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

25.4 - Serão aplicados subsidiariamente ao previsto no item 25.1, pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

- a) advertência;
- b) multa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

25.5 - A aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item anterior e a prevista no item 25.1 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea "b" do item anterior.

25.6 - O não comparecimento do licitante vencedor para retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções estabelecidas neste Edital.

25.7 - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas.

25.8 - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no site do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 - A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:

- a) Adiada, por conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, devidamente justificada;
- b) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- c) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

26.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

26.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

26.4 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao do Tribunal de Justiça do Amazonas.

26.5 - Na hipótese de não constar prazo nos documentos exigidos para a participação nesta licitação, este órgão aceitará como válidas as expedidas em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de abertura da licitação, com exceção daqueles cuja validade seja indeterminada.

26.6 - Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, salvo expressa disposição em contrário.

26.7 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

26.8 - O (a) Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.9 - O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Amazonas, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, estranhas a ele, com notórios conhecimentos na matéria em análise, para orientar suas decisões.

26.10 - O licitante deverá portar informações, acerca dos custos em que incorrerá para executar o objeto desta licitação, aptas e satisfatórias para justificar a proposta ou o lance ofertado.

26.11 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.12 - Os casos omissos serão dirimidos pelo (a) pregoeiro (a), com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº. 10.520/02, o Decreto nº. 3.555/00, o Decreto nº. 5.450/05, a Lei Complementar nº. 123/06, o Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/08 e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93, com as devidas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DOS ANEXOS
--

27 - São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Anexo I);
- b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo II);
- c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno (Anexo III);
- d) Declaração de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP (anexo IV);
- e) Formulário Proposta de Preços (anexo V);
- f) Termo de Referência (anexo VI);

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DO FORO

28 - Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus/AM, 21 de fevereiro de 2013.

Adriano Luiz do Vale Soares
Pregoeiro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2013 – TJAM
ANEXO I – Modelo de Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA:**

- 1) para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital do **Pregão Eletrônico nº. XXX/2013-TJAM.**
- 2) a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Manaus, XX de XXXXX de 2013.

carimbo (ou nome legível) e assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2013 – TJAM

ANEXO II - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE OU DO CONSÓRCIO] doravante denominado [Licitante/Consórcio], para fins do disposto no item 3.1, alínea “f” do edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/2013, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. XXX/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. XXX/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. XXX/2013 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. XXX/2013 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, XX de XXXXX de 2013.

carimbo (ou nome legível) e assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2013 – TJAM
ANEXO III – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, que não empresa menores de 18 anos em trabalho noturno

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ nº.
_____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do
CPF nº, **DECLARA** para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93](#),
incluído pela Lei nº. 9.854, de 28 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de
aprendiz a partir de quatorze anos.**

Manaus, **XX** de **XXXXX** de 2013.

carimbo (ou nome legível) e assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2013 – TJAM
ANEXO IV – Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/06.

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ nº.
_____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do
CPF nº, **DECLARA** deter a condição de **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº. 123/06**, de 14/12/2006 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei.

Manaus, **XX** de **XXXXX** de 2013.

carimbo (ou nome legível) e assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2013 – TJAM

ANEXO V - Formulário de Proposta de Preços

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		TELEFONE(S):
ENDEREÇO:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	Poltrona Detalhamento do Item: Poltrona para auditório rebatível com espaldar alto, apoio para braços, fixo ao piso. Características técnicas, garantia e Normas: xxxxxxxx	xx	Unid	600	xx	xx
VALOR TOTAL (R\$)						xx

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	Sofá Detalhamento do Item: Sofá de dois lugares estofado, tecido, dotado de apoio para braços de dimensões de largura de 1500 mm x 800 mm e de altura de 450 mm. Características técnicas, garantia e Normas: xxxxxxxx	xx	Unid	1	xx	xx
VALOR TOTAL (R\$)						xx



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	Cadeira escolar Detalhamento do Item: Cadeira escolar com assento e encosto com prancheta e base porta livros, com altura do assento entre 450 mm e 460mm. Características técnicas, garantia e Normas: xxxxxxxx	xx	Unid	126	xx	xx
VALOR TOTAL (R\$)						xx

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	Estante metálica, estante aço. Características técnicas, garantia e Normas: xxxxxxxx	xx	Unid	84	xx	xx
VALOR TOTAL (R\$)						xx

GRUPO 1: cadeiras para escritório

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	Cadeira escritório Detalhamento do Item: Poltrona tipo Diretor Características técnicas, garantia e Normas: xxxxxxxx	xx	Unid	154	xx	xx
16	Cadeira escritório Detalhamento do Item: Poltrona tipo Presidente Características técnicas, garantia e Normas: xxxxxxxx	xx	Unid	20	xx	xx
VALOR TOTAL (R\$)						xx



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

GRUPO 2: mesas, estações de trabalho, gaveteiros e armários.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Mesa Detalhamento do Item: Mesa de MDF de 25 mm x 600 mm de profundidade x 1200 mm de largura e 750 mm de altura com tampos de canto arredondados, com duas gavetas com puxadores e passa-fio. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por duas colunas com pedestal, soldado a um quadro retangular horizontal fixado ao tampo. Características técnicas, garantia e Normas: xxxxxxxx	xx	Unid	30	xx	xx
2	Mesa Detalhamento do Item: Mesa de MDF de 25 mm em forma de “L” com dimensões de 1600 x 1400x 600 x 750 mm de altura com tampos de canto arredondados, com três gavetas de MDF e puxadores. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por três colunas e com um pedestal redondo. Características técnicas, garantia e Normas: xxxxxxxx	xx	Unid	18	xx	xx
3	Mesa Detalhamento do Item: Mesa de reunião dotada de calhas para passagem de fiação, com dimensões de 2000 mm de largura x 1000 mm de profundidade e 750 mm de altura. Características técnicas, garantia e Normas: xxxxxxxx	xx	Unid	1	xx	xx
4	Armário Detalhamento do Item: Armário alto com duas portas pivotantes, com dimensões de 800 mm de profundidade x 450 mm de largura com altura de 1600 mm. Características técnicas, garantia e Normas: xxxxxxxx	xx	Unid	76	xx	xx
5	Armário Detalhamento do Item: Armário médio com duas portas pivotantes, com	xx	Unid	68	xx	xx



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

	dimensões de 800 mm de profundidade x 450 mm de largura com altura de 1200 mm . Características técnicas, garantia e Normas: xxxxxxxx					
6	Armário Detalhamento do Item: Armário baixo com duas portas pivotantes, com dimensões de 800 mm de profundidade x 450 mm de largura com altura de 800 mm . Características técnicas, garantia e Normas: xxxxxxxx	xx	Unid	44	xx	xx
7	Gaveteiro móvel Detalhamento do Item: Gaveteiro volante com dimensões de 500 mm x 400 mm e 600 mm de altura possuindo três gavetas e puxadores Características técnicas, garantia e Normas: xxxxxxxx	xx	Unid	72	xx	xx
8	Armário Detalhamento do Item: Armário arquivo com 4 gavetas pasta suspensa com dimensões de 50mm x 1600 mm x 500 mm, possuindo quatro gavetas e puxadores, com ão acima das gavetas. Características técnicas, garantia e Normas: xxxxxxxx	xx	Unid	20	xx	xx
11	Mesa de reunião (Circular) Detalhamento do Item: Mesa de reunião com diâmetro de 1200 mm e altura de 750 mm com apoio. Características técnicas, garantia e Normas: xxxxxxxx	xx	Unid	2	xx	xx
14	Estação de trabalho Detalhamento do Item: Estação de trabalho composta de quatro pontos constituídos de superfície fixada em divisórias médias, de dimensões de 1200 (L1) x	xx	Unid	30	xx	xx



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

1200 (L2) x 600 (p) x 750 (h) mm. Com as divisões de espessura 35 mm (e). Características técnicas, garantia e Normas: xxxxxxxx						
VALOR TOTAL (R\$)						xx

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Observação: Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de fretes ou os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Manaus, xx de xxxxxxxx de 2013.

carimbo (ou nome legível) e assinatura
do Representante legal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002 /2013 – TJAM

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

PA 28479 2012

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de mobiliário para equipar o novo Prédio Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

2. DO OBJETIVO

2.1 Equipar o novo prédio (anexo do Edifício Arnaldo Péres) pertencente ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, atendendo ao desenvolvimento das atividades meio e fins, tendo como objetivo a adequação às condições de trabalho dos servidores na realização de suas atividades, proporcionando maior organização funcional do espaço.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A solicitação se faz necessária à estruturação do Anexo do Edifício Arnaldo Péres.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1 As especificações do presente objeto estão previstas conforme discriminados na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	BR0150942/0007	Mesa	Un	30
		<p>Ilustração</p>  <p>Detalhamento do Item: Mesa de MDF de 25 mm x 600 mm de profundidade x 1200 mm de largura e 750 mm de altura com tampos de canto arredondados, com duas gavetas com puxadores e passa-fio. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por duas colunas com pedestal, soldado a um quadro retangular horizontal fixado ao tampo.</p> <p>Características: O tampo de painel revestido por duas faces com laminado melamínico com textura de madeira. As bordas revestidas com fita de PVC com raio mínimo de 2,5 mm da mesma cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura</p>		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

	<p>em pó epóxi-poliéster A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas. O perfil de material plástico maciço e flexível será boleado da superfície do tampo com raio de borda mínimo de 2,5 mm, encaixado sob pressão e a quente em um canal aberto em todo contorno das bordas do tampo, garantindo fixação permanente entre os materiais. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Um puxador por gaveta, inteiramente metálico, de liga não-ferrosa, cromado ou niquelado ou de alumínio tubular oval. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta ou outra a ser definida pela engenharia. Fechadura das gavetas com chaves dupla escamoteável. Cor marfim natural ou similar. Normas: ABNT NBR 13961 classificação e característica físicas e dimensionais e estabilidade, resistência e durabilidade. Garantia: 5 anos</p>	
--	---	--

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
2	BR0150942/0007	Mesa	Un	18
		<p>Ilustração</p>  <p>Detalhamento do Item: Mesa de MDF de 25 mm em forma de "L" com dimensões de 1600 x 1400x 600 x 750 mm de altura com tampos de canto arredondados, com três gavetas de MDF e puxadores. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por três colunas e com um pedestal redondo. Características: O tampo de painel de MDF revestido pelas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira. As bordas revestidas com fita de PVC com raio mínimo de 2,5 mm da mesma cor do tampo. Um puxador por gaveta, inteiramente metálico cromado ou niquelado. Acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas. O perfil de material plástico maciço e flexível será boleado da superfície do tampo com raio de borda mínimo de 2,5 mm, encaixado sob pressão e a quente em um canal</p>		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

	<p>aberto em todo contorno das bordas do tampo, garantindo fixação permanente entre os materiais. União entre as várias partes da estrutura de aço através de solda utilizando o processo tipo MIG (Metal Inert Gás) ou similar. Um puxador por gaveta, inteiramente metálico, de liga não-ferrosa, cromado ou niquelado ou de alumínio tubular oval. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta ou outra a ser definida pela engenharia. Fechadura com chaves dupla escamoteável. Cor marfim natural ou similar. Norma: ABNT NBR 13966 móveis de escritório para estação de trabalho classificação e característica físicas e dimensionais. Garantia: 5 anos</p>		
--	---	--	--

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
3	BR0150942/0007	Mesa	Un	1
		<p>Ilustração</p>  <p>Detalhamento do Item: Mesa de reunião dotada de calhas para passagem de fiação, com dimensões de 2000 mm de largura x 1000 mm de profundidade e 750 mm de altura. Características: Com tampo duplo sendo de MDF com espessura de 36 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão o tampo inferior em MDF pintado em gofrato preto. Os bordos retos encabeçados com fita em PVC de 2 mm, fixados com adesivo termo-fusível da mesma cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó-epóxi-poliéster Tampos compostos devem vir acompanhados de elementos conectores metálicos com mesmo padrão de acabamento especificado para os demais. Estrutura painel duplo e painel frontal em MDF pintado em gofrato preto. Passa-fio revestido de BP, com superfície texturizada, na cor preta ou outra a ser definida pela engenharia.</p>		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		Cor marfim natural ou similar. Norma: ABNT NBR 13967 classificação e característica físicas e dimensionais. ABNT NBR 13961 classificação e característica físicas e dimensionais e estabilidade, resistência e durabilidade. Garantia: 5 anos		
--	--	--	--	--

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
4	BR0150151/0115	Armário	Un	76
		<p>Ilustração</p>  <p>Detalhamento do Item: Armário alto com duas portas pivotantes, com dimensões de 800 mm de profundidade x 450 mm de largura com altura de 1600 mm. Características: Corpo, tampo, portas, prateleiras e fundo de MDF, com espessura mínima de 18 mm, revestido com laminado melamínico de BP. Bordos retos encabeçados com fita em PVC. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Porta com dobradiça metálicas cromadas permitindo a abertura de 180° Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Fechadura com chaves dupla escamoteável. Observação: -os suportes para as prateleiras referente aos armários, deverão ser em aço e formato "L". -não poderá existir parafuso aparente nas laterais e no fundo do armário. Cor marfim natural ou similar. Normas: ABNT NBR 13961 classificação e característica físicas e dimensionais e estabilidade, resistência e durabilidade. Garantia: 5 anos</p>		

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
5	BR0150151/0115	Armário	Un	68



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		<p>Ilustração</p>  <p>Detalhamento do Item: Armário médio com duas portas pivotantes, com dimensões de 800 mm de profundidade x 450 mm de largura com altura de 1200 mm.</p> <p>Características: Corpo, tampo, portas, prateleiras e fundo de MDF, com espessura mínima de 18 mm, revestido com laminado melaminico de BP. Bordos retos encabeçados com fita em PVC. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Porta com dobradiça metálicas cromadas permitindo a abertura de 180° Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Fechadura com chaves dupla escamoteável.</p> <p>Observação: -os suportes para as prateleiras referente aos armários, deverão ser em aço e formato "L". -não poderá existir parafuso aparente nas laterais e no fundo do armário.</p> <p>Cor marfim natural ou similar.</p> <p>Normas: ABNT NBR 13961 classificação e característica físicas e dimensionais e estabilidade, resistência e durabilidade.</p> <p>Garantia: 5 anos</p>		
--	--	---	--	--

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
6	BR0150151/0115	Armário	Un	44
		<p>Ilustração</p>  <p>Detalhamento do Item: Armário baixo com duas portas pivotantes, com dimensões de 800 mm de profundidade x 450 mm de largura com altura de 800 mm.</p> <p>Características: Corpo, tampo, portas, prateleiras e fundo de MDF, com espessura mínima de 18 mm, revestido com laminado melaminico de BP. Bordos retos encabeçados com fita em PVC. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos. Porta com dobradiça metálicas cromadas permitindo a abertura de 180° Cada porta com puxador inteiramente metálico cromado ou niquelado. Fechadura com chaves dupla escamoteável.</p> <p>Observação:</p>		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		<p>-os suportes para as prateleiras referente aos armários, deverão ser em aço e formato "L". -não poderá existir parafuso aparente nas laterais e no fundo do armário. Cor marfim natural ou similar. Normas: ABNT NBR 13961 classificação e característica físicas e dimensionais e estabilidade, resistência e durabilidade. Garantia: 5 anos</p>		
--	--	---	--	--

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
7	BR0070173/0001	Gaveteiro móvel	Un	72
		<p>Ilustração</p>  <p>Detalhamento do Item: Gaveteiro volante com dimensões de 500 mm x 400 mm e 600 mm de altura possuindo três gavetas e puxadores. Características: Tampo com MDF de no mínimo de 22 mm revestidos com baixa pressão. Bases, laterais e portas das gavetas com MDF com o mínimo 10 mm. Todas as bordas devem ser revestidas de PVC da mesma cor do móvel. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálico com sistema excêntrico. As gavetas confeccionadas em chapa de aço 24 (0,60 mm) de espessura, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço revestidas em MDF de 15 mm de espessuras Um puxador por gaveta, inteiramente metálico cromado ou niquelado. Fechadura com chaves dupla escamoteável. Observação: -não poderá existir parafuso aparente nas laterais e no fundo do armário. Cor marfim natural ou similar. Normas: ABNT NBR 13961 classificação e característica físicas e dimensionais e estabilidade, resistência e durabilidade. ABNT NBR 14048 estabelece os diferentes tipos de puxadores utilizados em móveis. Garantia: 5 anos</p>		

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
8	BR0150151/0115	Armário	Un	20
		Ilustração		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL



Detalhamento do Item:

Armário arquivo com 4 gavetas pasta suspensa com dimensões de 50mm x 1600 mm x 500 mm, possuindo quatro gavetas e puxadores, com tampo acima das gavetas.

Características:

Tampo com MDF de no mínimo de 22 mm revestidos com baixa pressão.

Bases, laterais e portas das gavetas com MDF com o mínimo 10 mm com a mesma cor do móvel

Todas as bordas devem ser revestidas de PVC da mesma cor do móvel.

Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálico com sistema excêntrico.

Um puxador por gaveta, inteiramente metálico cromado ou niquelado.

Fechadura com chaves dupla escamoteável.

Observação:

-não poderá existir parafuso aparente nas laterais e no fundo do armário.

Cor marfim natural ou similar.

Normas:

ABNT **NBR 13961** classificação e característica físicas e dimensionais e estabilidade, resistência e durabilidade.

ABNT **NBR 14048** estabelece os diferentes tipos de puxadores utilizados em móveis.

Garantia:

5 anos

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
9	BR0014320	Poltrona	Un	600
		 Ilustração Detalhamento do Item: Poltrona para auditório rebatível com espaldar alto, apoio para braços, fixo ao piso. Características: Entre-eixos: 55 mm. Altura do chão ao topo do encosto: 890 mm. Profundidade		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		<p>da poltrona aberta 690 mm. Estofados com espuma de poliuretano expandido, de espessura mínima de aproximadamente 80 mm, colada à madeira e revestida com tecido .</p> <p>Estrutural lateral metálica totalmente revestida com madeira ou polímero.</p> <p>Pintura epóxi-pó na cor preta semi – brilho.</p> <p>Pintura epóxi-pó na cor cinza.</p> <p>Pintura epóxi-pó na cor prata com verniz.</p> <p>Cor vermelho</p> <p>Norma:</p> <p>ABNT NBR 17025 certificado de absorção sonora.</p> <p>ABNT NBR 11410 ensaio de impacto de assento e de encosto .</p> <p>ABNT NBR 13962 ensaio de resistência e durabilidade.</p> <p>Garantia:</p> <p>5 anos</p>		
--	--	--	--	--

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
10	BR0014303/0001	Sofá	Un	1
		<p>Ilustração</p>  <p>Detalhamento do Item: Sofá de dois lugares estofado, tecido, dotado de apoio para braços de dimensões de largura de 1500 mm x 800 mm e de altura de 450 mm.</p> <p>Características:</p> <p>Estrutura de madeira maciça tratada ou em perfis metálicos pintados, dotados de cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto.</p> <p>Almofada removível do assento confeccionada em espuma de densidade com mínimo de 140 mm de espessura.</p> <p>Cor bege.</p> <p>Norma:</p> <p>ABNT NBR 15164 classificação e características físicas e dimensionais de móveis estofados</p> <p>Garantia:</p> <p>5 anos</p>		

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
11	BR0150136/0035	Mesa de reunião (Circular)	Un	2
		Ilustração		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL



Detalhamento do Item:

Mesa de reunião com diâmetro de 1200 mm e altura de 750 mm com apoio.

Características:

Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces.

Bordos retos encabeçados com fita em PVC de 2 mm com arestas usinadas da mesma cor do tampo.

Os apoios confeccionados com perfis tubulares ou chapas dobradas ou estampadas de aço carbono.

Tratamento anticorrosivo em acabamento com pintura em pó epóxi-poliéster.

Todas as terminações aparentes das estruturas devem possuir fechamento metálicos ou em material injetado.

Cor marfim natural ou similar.

Normas:

ABNT **NBR 13966** classificação e característica físicas e dimensionais.

Garantia:

5 anos

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
12	BR0026492	Cadeira escolar	Un	126
		 Ilustração Detalhamento do Item: Cadeira escolar com assento e encosto com prancheta e base porta livros, com altura do assento entre 450 mm e 460mm. Características: Assento e encosto com formato ergonômico injetos em polipropileno virgem. Espessura da espuma 40. Ângulo de inclinação do assento para trás 98°. Estrutura confeccionada em aço carbono com quatro apoios em nylon ou polipropileno injetados no piso. O tampo da prancheta de MDF revestido pelas duas faces		



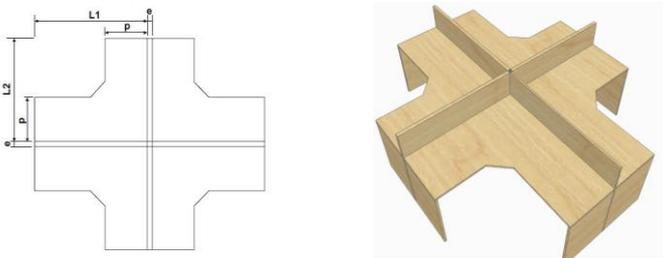
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		com laminado melamínico de baixa pressão com textura de madeira cor marfim natural ou similar e borda da mesma cor da prancheta. Tecido do assento 100% polyester na cor preta Normas: ABNT NBR 15164 classificação e características físicas e dimensionais de móveis estofados. Garantia: 5 anos		
--	--	---	--	--

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
13	BR0095125/0001	Estante metálica, estante aço.	un	84
		<p>Ilustração</p>  <p>Detalhamento do Item: Estante aço Características: Estante de Aço com 06 (seis) prateleiras reguláveis com duplo reforço ômega nas bandejas; 04 (quatro) em X nas laterais e 01 (um) nos fundos; Tratamento anticorrosivo, acabamento superficial em pintura eletrostática em epóxi na cor cinza. Obs.: tratamento anticorrosivo integral; Medidas mínimas: 2,20x0,90x0,40 (altura, largura e profundidade); Bitola das chapas das colunas: #14; Bitola das chapas das prateleiras: #22; Obs.: padrão Manufacturer's Standard Gauge – MSG (utilizado para chapas de aço); Capacidade mínima por prateleira: 100kg. Normas: NBR 5770 - Determinação do grau de enferrujamento de superfícies pintadas - Método de ensaio NBR 5841 - Superfície pintada - Determinação do grau de empolamento - Método de ensaio NBR 8094 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio Garantia: 5 anos contra defeitos de fabricação e oxidação</p>		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
14	BR0150030	Estação de trabalho	Un	30
		<p>Ilustração</p>  <p>Detalhamento do Item:</p> <p>Estação de trabalho composta de quatro pontos constituídos de superfície fixada em divisórias médias, de dimensões de 1200 (L1) x 1200 (L2) x 600 (p) x 750 (h) mm. Com as divisões de espessura 35 mm (e).</p> <p>Características:</p> <p>Tampo único ou composto de três peças, em MDF, com espessura de 25 mm. Revestido de laminado melamínico de baixa pressão. Bordos com fita em PVC de 2 mm, com na mesma tonalidade do tampo. Espessura mínima de componentes metálicos de 1,2 mm. As divisórias de 300 mm de altura, placas laminadas de MDF, em ambas as faces da divisórias. Na cor marfim</p> <p>Normas:</p> <p>ABNT NBR 13966 móveis de escritório para estação de trabalho classificação e característica físicas e dimensionais.</p> <p>Garantia:</p> <p>5 anos</p>		

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
15	BR0020680/0001	Cadeira escritório, cadeira escritório	Un	154
		Ilustração		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL



Detalhamento do Item:

Poltrona tipo Diretor

Características:

Assento: Assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de no mínimo 10,5 mm;

Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc.

Medidas do Assento:

Profundidade mínima 460 mm; Largura mínima 490 mm;

Altura do assento em relação ao piso: 440 mm mínimo e 540 mm máximo.

Encosto: Encosto interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5 mm;

Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc.

Medidas do Encosto:

Altura mínima 460 mm; Largura mínima 430 mm .

Suporte do Apoia-braços regulável de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado;

Dimensões externas aproximadas 255 x 82 mm;

Regulagem vertical com 7 estágios.

Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 125 mm de curso, em tubo de aço de 1,50 mm;

Acabamento em pintura eletrostática automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos;

Bucha guia para o pistão: injetada em resina de engenharia poliacetal "alta resistência ao desgaste" ;

Pistões a gás para regulagem de altura e fixados ao tubo central através de porca;

Movimento de rotação da coluna sobre rolamento de esferas tratadas termicamente;

Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado (acabamento e proteção à coluna central), elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo;

Base: 5 patas polida em poliamida (nylon 6), resistência mecânica e resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos, 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

	<p>rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação; Sistema de acoplamento a coluna central. Tecido (encosto e assento): Revestimento 100% polyester na cor preta. Espuma (encosto e assento): em poliuretano flexível, densidade de 50 a 55 kg/m3 com espessura mínima de 50 mm. Normas: ABNT NBR 13962 classificação e característica físicas e dimensionais e estabilidade, resistência e durabilidade. ABNT NBR 14252 material têxtil para revestimento de móveis.</p> <p>Garantia: 5 anos</p>		
--	---	--	--

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
16	BR0020680/0001	Cadeira escritório, cadeira escritório	un	20
		<p>Ilustração</p>  <p>Detalhamento do Item: Cadeira tipo Presidente Características: Medidas do Encosto: Altura mínima 1340 mm; Largura mínima 470 mm ; Medidas do Assento: Profundidade mínima 460 mm; Largura mínima 490 mm; Altura do assento em relação ao piso: 440 mm mínimo e 540 mm máximo. Assento: Parte interna: compensado multilâminas de madeira moldada a quente com pressão, espessura mínima de 10,5 mm; Apóia-cabeça: com regulagem de inclinação e espuma injetada em poliuretano flexível. Suporte para encosto: regulagem de altura em chapa de aço de no mínimo 6,00 mm; Apóia-braços: regulagem da altura e abertura, exclusivos da poltrona; Coluna de regulagem de altura a gás (2 estágios), em tubo de aço de no mínimo 50,8 mm e no mínimo 1,50 mm de</p>		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

	<p>espessura; Base: 5 patas polida de alumínio injetado de alta resistência; Encosto fixo na altura, com regulagem de apoio lombar; Regulagem da tensão através de manivela lateral; Sistema anti-impacto, impedindo o retorno brusco do encosto contra o usuário no destravamento; Rodízio com controle de frenagem e capa protetora; Tecido (apoia-cabeça, encosto e assento): Revestimento 100% polyester na cor preta. Espuma (apoia-cabeça, encosto e assento): em poliuretano flexível, densidade de 50 a 55 kg/m³ com espessura mínima de 40 mm. Normas: ABNT NBR 13962 classificação e características físicas e dimensionais e estabilidade, resistência e durabilidade. ABNT NBR 14252 material têxtil para revestimento de móveis. Garantia: 5 anos</p>	
--	---	--

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Fornecer os materiais, observadas rigorosamente às especificações constantes do Termo de Referência, nos prazos abaixo:

I - responder pelos vícios e defeitos dos móveis e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;

II - Dar garantia conforme cada item;

III - O transporte dos materiais são de inteira responsabilidade da Contratada a ser entregue nas Comarcas.

5.2 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

5.3 Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto desta licitação.

5.4 A empresa vencedora dos itens Poltrona de auditório e sofá, deverão apresentar amostra do tecido (cor) para ser aprovado pela administração.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a adjudicatária possa cumprir as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.2 Efetuar o pagamento, se os materiais forem entregues em conformidade com as especificações requeridas, após aceitação e atesto do servidor responsável designado.

7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1 O prazo de entrega dos materiais no Tribunal de Justiça, será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir no recebimento da Nota de Empenho;

O recebimento dos materiais será feito em duas etapas:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais entregue com a especificação. No local da entrega, servidor designado fará o recebimento do material limitando-se a verificar a conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, através do servidor que procederá ao recebimento, verificando as especificações dos materiais entregue em conformidade com o exigido neste Termo de Referência;

Os materiais poderão ser recusados se não atender às especificações solicitadas;

Ocorrendo as hipóteses previstas no item acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição do material no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas quando do não aceite.

8. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

8.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se no conceito de bens comuns, trazidos no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

9. DA GARANTIA

9.1 No caso de Revenda/Distribuidor, o licitante vencedor deverá apresentar declaração específica ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, emitida pelo fabricante do(s) bem(ns) ofertados, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, com Firma Reconhecida indicando o Licitante como seu Revendedor autorizado a comercializar o produto de sua fabricação bem como prestar MANUTENÇÃO EM LOCAL DE SUA SEDE E PRESTAR A GARANTIA DE 05 (cinco) anos à contar do recebimento definitivo do material,, conforme certificado, nos produtos fabricados pela mesma.

9.2 No caso de Fabricante, o licitante vencedor deverá apresentar declaração específica ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, com Firma Reconhecida indicando a Empresa autorizada a prestar MANUTENÇÃO EM LOCAL DA SEDE DA CONTRATANTE E PRESTAR A GARANTIA DE 05 (cinco) anos à contar do recebimento definitivo do material.

9.3 O licitante deverá apresentar declaração de Assistência Técnica emitida pela empresa, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, com Firma Reconhecida, que a mesma prestará a assistência técnica durante o prazo de garantia dos produtos, comprometendo-se a executar os serviços de assistência técnica das cadeiras objeto desta licitação, em conformidade com as disposições do Termo de Referência.

9.4 Caso haja necessidade de transportar o bem para assistência no período da garantia, tal despesa correrá por conta da contratada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1 Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada com referência a produtos similares aos solicitados.
- 10.2 Declaração do licitante, de conformidade do Produto emitido pela ABNT conforme solicitado em cada item da planilha acima;
- 10.3 Declaração do licitante, de utilização de espuma isenta de CFC;
- 10.4 Declaração do licitante, de conformidade com a NBR 14048, quanto as ferragens e puxadores para os mobiliários a serem ofertados;
- 10.5 Laudo de conformidade dos Produtos emitido de acordo com as normas da ABNT, conforme solicitado em cada item da planilha acima, exceto para a NBR 14048.

11. CATÁLOGOS/PROSPECTOS

- 11.1 Catálogo, do produto, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de móveis da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência.

12. DA NECESSIDADE DO CONTRATO

- 12.1 Não será necessário a formalização de contrato administrativo para a entrega do objeto desta licitação, o qual será substituído pela Nota de Empenho (art. 62 da Lei nº 8.666/93).

13. DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária, e ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis, em parcela única, após a entrega dos bens, apresentação da nota fiscal/fatura e aceitação.

14. DO LOCAL DE ENTREGA

- 14.1 O material deverão ser entregue na Divisão de Patrimônio e Material/Setor de Patrimônio, localizado no sub-solo do Fórum de Justiça Ministro Henoch Reis, situado à Av. Paraíba, s/nº – São Francisco. Tel.: (92) 3303 5235.

Manaus, 15 de fevereiro de 2013.

Roberto Trigueiro Galvão
Chefe do Setor de Patrimônio

Nélia Freitas Nogueira Vieira
Diretora de Patrimônio e Material

APÊNDICE

PLANILHA DE VALOR ESTIMADO

IT EM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMT	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
01	BR0150942/0007	<p>Mesa</p> <p>Detalhamento do Item:</p> <p>Mesa de MDF de 25 mm x 600 mm de profundidade x 1200 mm de largura e 750 mm de altura com tampos de canto arredondados, com duas gavetas com puxadores e passa-fio. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por duas colunas com pedestal, soldado a um quadro retangular horizontal fixado ao tampo.</p> <p>Características, Normas e Garantia: Conforme Termo de Referência</p>	Un	30	663,50	19.905,00
02	BR0150942/0007	<p>Mesa</p> <p>Detalhamento do Item:</p> <p>Mesa de MDF de 25 mm em forma de “L” com dimensões de 1600 x 1400x 600 x 750 mm de altura com tampos de canto arredondados, com três gavetas de MDF e puxadores. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por três colunas e com um pedestal redondo.</p> <p>Características, Normas e Garantia: Conforme Termo de Referência</p>	Un	18	1.061,75	19.111,50
03	BR0150942/0007	<p>Mesa</p> <p>Detalhamento do Item:</p> <p>Mesa de reunião dotada de calhas para passagem de fiação, com dimensões de 2000 mm de largura x 1000 mm de profundidade e 750 mm de altura.</p> <p>Características, Normas e Garantia: Conforme Termo de Referência</p>	Un	1	1.547,50	1.547,50
04	BR0150151/0115	<p>Armário</p> <p>Detalhamento do Item:</p> <p>Armário alto com duas portas pivotantes, com dimensões de 800 mm de profundidade x 450 mm de largura com altura de 1600 mm.</p> <p>Características, Normas e Garantia: Conforme Termo de Referência</p>	Un	76	952,25	72.371,00
05	BR0150151/0115	<p>Armário</p> <p>Detalhamento do Item:</p> <p>Armário médio com duas portas pivotantes, com dimensões de 800 mm de</p>	Un	68	793,25	53.941,00

		profundidade x 450 mm de largura com altura de 1200 mm . Características, Normas e Garantia: Conforme Termo de Referência				
06	BR0150151/0115	Armário Detalhamento do Item: Armário baixo com duas portas pivotantes, com dimensões de 800 mm de profundidade x 450 mm de largura com altura de 800 mm . Características, Normas e Garantia: Conforme Termo de Referência	Un	44	693,00	30.492,00
07	BR0070173/0001	Gaveteiro móvel Detalhamento do Item: Gaveteiro volante com dimensões de 500 mm x 400 mm e 600 mm de altura possuindo três gavetas e puxadores. Características, Normas e Garantia: Conforme Termo de Referência	Un	72	530,50	38.196,00
08	BR0150151/0115	Armário Detalhamento do Item: Armário arquivo com 4 gavetas pasta suspensa com dimensões de 50mm x 1600 mm x 500 mm, possuindo quatro gavetas e puxadores, com ão acima das gavetas. Características, Normas e Garantia: Conforme Termo de Referência	Un	20	914,50	18.290,00
09	BR0014320	Poltrona Detalhamento do Item: Poltrona para auditório rebatível com espaldar alto, apoio para braços, fixo ao piso. Características, Normas e Garantia: Conforme Termo de Referência	Un	600	1.012,50	607.500,00
10	BR0014303/0001	Sofá Detalhamento do Item: Sofá de dois lugares estofado, tecido, dotado de apoio para braços de dimensões de largura de 1500 mm x 800 mm e de altura de 450 mm. Características, Normas e Garantia: Conforme Termo de Referência	Un	1	1.287,50	1.287,50
11	BR0150136/0035	Mesa de reunião (Circular) Detalhamento do Item: Mesa de reunião com diâmetro de 1200 mm e altura de 750 mm com apoio. Características, Normas e Garantia: Conforme Termo de Referência	Un	2	814,00	1.628,00
12	BR0026492	Cadeira escolar	Un	126	366,50	46.179,00

		<p>Detalhamento do Item: Cadeira escolar com assento e encosto com prancheta e base porta livros, com altura do assento entre 450 mm e 460mm.</p> <p>Características, Normas e Garantia: Conforme Termo de Referência</p>				
13	BR0095125/0001	<p>Estante metálica, estante aço.</p> <p>Detalhamento do Item: Estante aço</p> <p>Características, Normas e Garantia: Conforme Termo de Referência</p>	un	84	622,00	52.248,00
14	BR0150030	<p>Estação de trabalho</p> <p>Detalhamento do Item: Estação de trabalho composta de quatro pontos constituídos de superfície fixada em divisórias médias, de dimensões de 1200 (L1) x 1200 (L2) x 600 (p) x 750 (h) mm. Com as divisões de espessura 35 mm (e).</p> <p>Características, Normas e Garantia: Conforme Termo de Referência</p>	Un	30	3.700,00	111.000,00
15	BR0020680/0001	<p>Cadeira escritório, cadeira escritório</p> <p>Detalhamento do Item: Poltrona tipo Diretor</p> <p>Características, Normas e Garantia: Conforme Termo de Referência</p>	Un	154	400,90	61.738,60
16	BR0020680/0001	<p>Cadeira escritório, cadeira escritório</p> <p>Detalhamento do Item: Cadeira tipo Presidente</p> <p>Características, Normas e Garantia: Conforme Termo de Referência</p>	Un	20	1.115,00	22.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 1.157.735,10

Manaus, 15 de fevereiro de 2013.

Cotado por
Hélida Valéria M. Telles de Souza

Carlos Ronaldo Lima Barroco Filho
Diretor da Divisão de Infraestrutura e Logística

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2013-001

1 - Itens da Licitação

1 - MESA

Descrição Detalhada: Mesa de MDF de 25 mm x 600 mm de profundidade x 1200 mm de largura e 750 mm de altura com tampos de canto arredondados, com duas gavetas com puxadores e passa-fio. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por duas colunas com pedestal, soldado a um quadro retangular horizontal fixado ao tampo.
Características mais detalhadas podem ser obtidas no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Unidade de Fornecimento: unidade

Local de Entrega (Quantidade): MANAUS/AM (30)

Grupo: G2

2 - MESA

Descrição Detalhada: Mesa de MDF de 25 mm em forma de L com dimensões de 1600 x 1400x 600 x750 mm de altura com tampos de canto arredondados, com três gavetas de MDF e puxadores. Fixado a uma estrutura de aço, constituída por três colunas e com um pedestal redondo.
Características mais detalhadas podem ser obtidas no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Unidade de Fornecimento: unidade

Local de Entrega (Quantidade): MANAUS/AM (18)

Grupo: G2

3 - MESA

Descrição Detalhada: Mesa de reunião dotada de calhas para passagem de fiação, com dimensões de 2000 mm de largura x 1000 mm de profundidade e 750 mm de altura.
Características mais detalhadas podem ser obtidas no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: unidade

Local de Entrega (Quantidade): MANAUS/AM (1)

Grupo: G2

4 - ARMÁRIO

Descrição Detalhada: Armário alto com duas portas pivotantes, com dimensões de 800 mm de profundidade x 450 mm de largura com altura de 1600 mm.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 76

Unidade de Fornecimento: unidade

Local de Entrega (Quantidade): MANAUS/AM (76)

Grupo: G2

5 - ARMÁRIO

Descrição Detalhada: Armário médio com duas portas pivotantes, com dimensões de 800 mm de profundidade x 450 mm de largura com altura de 1200 mm.

Características mais detalhadas podem ser obtidas no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 68

Unidade de Fornecimento: unidade

Local de Entrega (Quantidade): MANAUS/AM (68)

Grupo: G2

6 - ARMÁRIO

Descrição Detalhada: Armário baixo com duas portas pivotantes, com dimensões de 800 mm de profundidade x 450 mm de largura com altura de 800 mm.

Características mais detalhadas podem ser obtidas no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 44

Unidade de Fornecimento: unidade

Local de Entrega (Quantidade): MANAUS/AM (44)

Grupo: G2

7 - GAVETEIRO MÓVEL

Descrição Detalhada: Gaveteiro volante com dimensões de 500 mm x 400 mm e 600 mm de altura possuindo três gavetas e puxadores.

Características mais detalhadas podem ser obtidas no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 72

Unidade de Fornecimento: unidade

Local de Entrega (Quantidade): MANAUS/AM (72)

Grupo: G2

8 - ARMÁRIO

Descrição Detalhada: Armário arquivo com 4 gavetas pasta suspensa com dimensões de 500 mm x 1600 mm x 500 mm, possuindo quatro gavetas e puxadores, com tampo acima das gavetas.

Características mais detalhadas podem ser obtidas no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Unidade de Fornecimento: unidade

Local de Entrega (Quantidade): MANAUS/AM (20)

Grupo: G2

9 - POLTRONA

Descrição Detalhada: Poltrona para auditório rebatível com espaldar alto, apoio para braços, fixo ao piso.

Características mais detalhadas podem ser obtidas no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Unidade de Fornecimento: unidade

Local de Entrega (Quantidade): MANAUS/AM (600)

10 - SOFÁ

Descrição Detalhada: Sofá de dois lugares estofado, tecido, dotado de apoio para braços de dimensões de largura de 1500 mm x 800 mm e de altura de 450 mm.

Características mais detalhadas podem ser obtidas no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: unidade

Local de Entrega (Quantidade): MANAUS/AM (1)

11 - MESA

Descrição Detalhada: Mesa de reunião com diâmetro de 1200 mm e altura de 750 mm com apoio.
Características mais detalhadas podem ser obtidas no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Unidade de Fornecimento: unidade

Local de Entrega (Quantidade): MANAUS/AM (2)

Grupo: G2

12 - CADEIRA ESCOLAR

Descrição Detalhada: Cadeira escolar com assento e encosto com prancheta e base porta livros, com altura do assento entre 450 mm e 460mm.
Características mais detalhadas podem ser obtidas no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 126

Unidade de Fornecimento: unidade

Local de Entrega (Quantidade): MANAUS/AM (126)

13 - ESTANTE METÁLICA

Descrição Detalhada: Estante de Aço com 06 (seis) prateleiras reguláveis com duplo reforço ômega nas bandejas; 04 (quatro) em X nas laterais e 01 (um) nos fundos; Tratamento anticorrosivo, acabamento superficial em pintura eletrostática em epóxi na cor cinza.

Obs.: tratamento anticorrosivo integral;

Medidas mínimas: 2,20x0,90x0,40 (altura, largura e profundidade);

Bitola das chapas das colunas: #14;

Bitola das chapas das prateleiras: #22;

Obs.: padrão Manufacturers

Standard Gauge MSG (utilizado para chapas de aço);

Capacidade mínima por prateleira: 100kg.

Características mais detalhadas podem ser obtidas no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 84

Unidade de Fornecimento: unidade

Local de Entrega (Quantidade): MANAUS/AM (84)

14 - ESTAÇÃO TRABALHO / DIVISÓRIAS MOBILIÁRIOS DIVERSOS

Descrição Detalhada: Estação de trabalho composta de quatro pontos constituídos de superfície fixada em divisórias médias, de dimensões de 1200 (L1) x 1200 (L2) x 600 (p) x 750 (h) mm.

Com as divisões de espessura 35 mm (e).

Características mais detalhadas podem ser obtidas no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Unidade de Fornecimento: unidade

Local de Entrega (Quantidade): MANAUS/AM (30)

Grupo: G2

15 - CADEIRA ESCRITÓRIO

Descrição Detalhada: CADEIRA ESCRITÓRIO, NOME CADEIRA ESCRITORIO

Poltrona tipo Diretor

Características mais detalhadas podem ser obtidas no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 154

Unidade de Fornecimento: unidade

Local de Entrega (Quantidade): MANAUS/AM (154)

Grupo: G1

16 - CADEIRA ESCRITÓRIO**Descrição Detalhada:** CADEIRA ESCRITÓRIO, NOME CADEIRA ESCRITORIO

Cadeira tipo Presidente

Características mais detalhadas podem ser obtidas no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital.

Tratamento Diferenciado: Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 20**Unidade de Fornecimento:** unidade**Local de Entrega (Quantidade):** MANAUS/AM (20)**Grupo:** G1**2 - Composição dos Grupos**

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
15	CADEIRA ESCRITÓRIO	154	unidade
16	CADEIRA ESCRITÓRIO	20	unidade

Grupo 2			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	MESA	30	unidade
2	MESA	18	unidade
3	MESA	1	unidade
4	ARMÁRIO	76	unidade
5	ARMÁRIO	68	unidade
6	ARMÁRIO	44	unidade
7	GAVETEIRO MÓVEL	72	unidade
8	ARMÁRIO	20	unidade
11	MESA	2	unidade
14	ESTAÇÃO TRABALHO / DIVISÓRIAS MOBILIÁRIOS DIVERSOS	30	unidade